



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 522

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

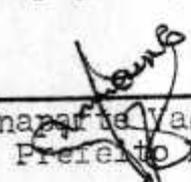
A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a firmar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado-CARPE, para execução das Obras de Reparos e Ampliação do prédio da E.E. "Olegário Pereira", deste Município.

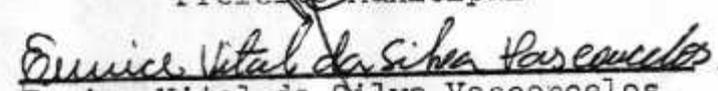
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 27 de agosto de 1.985.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal



Eunice Vital da Silva Vasconcelos
Secretária